



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250818/0001-42

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA E

O(A) SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSE RINARDO ALVES MESQUITA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00006.20250818/0001-42 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº --, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Locação de softwares em plataforma BIM (Modelagem da Informação da Construção) para suprir às necessidades de elaboração, orçamento e gestão de projetos de arquitetura e engenharia, bem como de fiscalização de obras da Secretaria de Educação do município de Itapipoca., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LICENÇA DE SOFTWARES EM PLATAFORMA BIM - Projeto arquitetônico, revisão e coordenação de projetos, cronograma e ambiente comum de dados.	1.0	Serviço		
Software para elaboração de projeto arquitetônico em plataforma BIM; Software para revisão, coordenação, detecção de choque de modelos 3D e geração de cronograma em plataforma BIM; Software para elaboração de projeto conceitual em plataforma BIM; Software para ambiente comum de dados em plataforma BIM. Licença anual com suporte e treinamento.					
2	LICENÇA DE SOFTWARE EM PLATAFORMA BIM - Projeto estrutural.	1.0	Serviço		
Software para elaboração de projeto estrutura em concreto armado, alvenaria estrutural, pré-moldados lajes protendidas e dimensionamento de perfis metálicos, em plataforma BIM. Licença anual com suporte e treinamento.					
3	LICENÇA DE SOFTWARES EM PLATAFORMA BIM - Projetos complementares.	2.0	Serviço		
Software para elaboração de projetos complementares de edificações: Instalações Hidrossanitárias, Prevenção e Combate a Incêndio, Infraestrutura Predial de Gás, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Instalações de Cabeamento					



Estruturado, Climatização e Fotovoltaicos, todos em plataforma BIM. Licença anual com suporte e treinamento.					
4	LICENÇA DE SOFTWARE - Orçamento de Obras Públicas	2.0	Serviço		
Licença de software para elaboração de planilhas orçamentárias com banco de dados SINAPI, opção de criar um banco de dados próprio, importação de base própria de composições, exportação de bases de criar um banco de dados próprio, importação de base própria de composições, exportação de bases de composições próprias, cronograma físico-financeiro, cópia de orçamentos e composições, importação de itens de outro orçamento, importação e exportação de orçamentos em extensões xls e xlsx, geração de orçamento sintético, valores de mão de obra, valores de material, composições analíticas de custo unitário, curva ABC de insumos e de serviço, comparador de orçamentos, compatibilização de bases e inteligência artificial. Uma licença anual para 5 usuários.					
5	LICENÇA DE BASES DE DADOS - Bases de dados com preços unitários e composições de custo unitário.	2.0	Serviço		
Licença de base de dados das instituições de referência SEINFRA/CE, SICRO 3, SICRO 2, ORSE/SE, SETOP/MG, SIURB/SP, SIURB INFRA, SUDECAP/MG IOPES/ES, SEDOP/PA, CPOS-SDHU/SP, AGESUL, AGETOP CIVIL, AGETOP RODOVIÁRIA, CAEMA/MA, EMBASA, CAERN, FDE, EMOP/RJ, COMPESA, DER/PR, SCO/RJ e SBC. Uma licença anual para cinco usuários.					
6	LICENÇA DE SOFTWARE - Fiscalização/gestão de medições de obras públicas.	6.0	Serviço		
Licença de software para fiscalização e gerenciamento de contratos de obras públicas, incluindo importação de planilhas orçamentárias em extensão xls e xlsx, geração de relatório e painel de medições, visualizações resumida e geral de medições, visualização de relatório fotográfico, criação e exibição de comentários associados a cada serviço, visualização de data e responsável por modificações na medição, histórico e aprovações realizadas em cada medição, fluxos de aprovação/reprovação de medições, perfis de usuários na medição, perfil do fiscal, memória de cálculo do item na medição, filtro de itens na medição, criação de pastas para organização de medições, criação de aditivos nos serviços, criação de reajuste contratual, possibilidade de preenchimento de medições via aplicativo móvel e fotos do aplicativo com geolocalização. Licença anual para um usuário.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Educação Básica, na classificação abaixo: 0601.12.122.0100.2.005 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904006 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 33903911 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº --.



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº --.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapipoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ITAPIPOCA/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA
CNPJ/MF Nº 07.623.077/0001-67
JOSE RINARDO ALVES MESQUITA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.